UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: (34) 3230-9432 - cosc@igesc.ufu.br

PLANO DE ENSINO

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	Estágio Supervisionado I							
Unidade Ofertante:	Instittuto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC)							
Código:	IGUFU3	5701	Período/Série: 7º			Turma: SC		SC
Carga Horária:						Natureza:		
Teórica:	30h	Prática:	220h	Total:	250h	Obrigat	δ() (a):	Optativa()
Professor(A):	Vivianne Peixoto da Silva				Ano/Ser	mestre:	2025/2 Início: 13/10/20 25 Término: 26/03 /2026	
Observações:	Horário: Terça-feira, das 08:00 às 09:40							

2. **EMENTA**

Vivência nos serviços de saúde. Aplicação de conhecimentos em Saúde Coletiva. Formação de profissionais em Saúde Coletiva voltados para o mercado de trabalho e a pesquisa. Estágio como uma estratégia reflexiva da formação profissional.

3. **JUSTIFICATIVA**

Diante da necessária aproximação das práticas acadêmicas com a realidade dos serviços de saúde, a disciplina de estágio supervisionado I justifica-se ao disponibilizar e promover oportunidades de vivência no sistema de saúde vigente, da construção conceitual e prática do profissional de saúde coletiva, além da oportunidade de trabalho em equipes multiprofissionais de saúde.

4. **OBJETIVO**

Objetivo Geral:

Proporcionar vivências nas áreas de atuação da Saúde Coletiva de forma que o acadêmico seja capaz de atuar na gestão das situações de saúde, discutir e desenvolver políticas, planejamento, programação e avaliação de sistemas e serviços de saúde, elaborar ações de promoção, prevenção, educação em saúde, vigilância e controle de riscos e agravos à saúde.

PROGRAMA

- 1. Conceito, finalidades e legislação do estágio supervisionado.
- 2. Noções de ética e moral no exercício da profissão.
- 3. Campos de estágio
- 4. Planejamento de atividades com foco na Gestão, Atenção e Educação em Saúde.
- 5. Desenvolvimento das atividades.

6. Relatório de estágio.

REALIZARÁ TRABALHO DE CAMPO?

() SIM *

(x) NÃO

6. **METODOLOGIA**

Aulas teóricas:

- Aula expositiva sobre a legislação federal e normas sobre estágio.

Aulas práticas:

- Acompanhamento no campo de estágio por tutores dos serviços de saúde e supervisão pelos

professores da disciplina;

- Orientação para construção dos relatórios parciais e final de estágio.

7. **AVALIAÇÃO**

Os alunos serão avaliados por meio dos relatórios parciais (no total de quatro relatórios) e um relatório final.

7.1. Cronograma de avaliação

TIPO DE ATIVIDADE	ÉPOCA	PONTUAÇÃO
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 ptos
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 ptos
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 ptos
Relatório parcial	A cada 55 horas de práticas	15,0 ptos
Relatório final	Ao final das 220 horas de prática	40,0 ptos

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO:

1) Conforme Art. 141 da Resolução CONGRAD n. 46/2022 que aprovou as Normas Gerais da Graduação, "Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com

frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular".

Tipo de Avaliação	Época	Valor
Relatório final	Ao final das 220 horas de prática	60,0 ptos

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

Conforme a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprovou o Calendário Acadêmico: (grifo nosso)

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas para complementar a carga horária dos componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, **se necessário**.

§ 1º Atividades acadêmicas correspondem às atividades propostas e orientadas pelos professores, <u>previstas nos Planos de Ensino</u> e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, <u>em horário que</u> f<u>or conveniente aos estudantes</u>, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

§ 2º Todas as atividades acadêmicas deverão constar no Plano de Ensino e serem registradas em Diário Eletrônico.

- () Será/serão realizada(s) ATIVIDADE(s) ACADÊMICA(s) para completar a carga horária da disciplina:
- (x) Não haverá necessidade de completar a carga horária da disciplina, pois será possível ministrar todo conteúdo da disciplina dentro do período de 90 dias

8. **BIBLIOGRAFIA**

Básica

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 60 da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 25 set. 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação. Aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Conselho de Graduação. Uberlândia, 25 out. 2012.

BURIOLLA M. A. F. O estágio supervisionado. São Paulo: Cortez, 2011, 182 p.

Complementar

BIANCHI, A. C. M. M.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. Manual de Orientação: estágio supervisionado. São Paulo: Cengage Learning, 2009. 98 p.

FIGUEIREDO, N. M. A. Ensinando a cuidar em saúde pública. São Caetano do Sul: Difusão, 2003. 528 p.

LIMA, N. T.; SANTANA, J. P.; Saúde Coletiva como compromisso: a trajetória da Abrasco. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. 227 p.

MACHADO, P. H. B.; LENADRO, J. A.; MICHALISZYN, S. Saúde Coletiva: um campo em construção. Curitiba: IBPEX, 2006. 342 p.

MARTINS, S. P. Estágio e relação de trabalho. São Paulo: Atlas, 2012. 121 p.

9. **APROVAÇÃO**

Este plano de ensino foi apreciado e aprovado pelo colegiado do curso de graduação

em Saúde Coletiva em reunião realizada em 06/11/2025.

ANEXO 1*

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONIGESC Nº 21, DE 22 DE **NOVEMBRO DE 2024 FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO**

FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

Semestre:			Ano:				
Responsável(is)							
Nome(s):			CPF(s):				
			Celular:	,			
Disciplina(s) e			Carga	() Sim			
Curso(s):			Prática	() Não			
Informações Pedagógicas – Programação da viagem							
Objetivo:							
Justificativa	:						

Descrição das	ativida	ades p	lanejadas:				
Dados da Viagem							
	Sa	ída				Chega	ada
Data:	Data: Hora:			Data:		Hora:	
Tipo de Veículo:				Categoria de Deslocamento:		Quantidade Total de Diárias a serem pagas na Atividade de Campo	
() Automóvel (05 lugares) () Caminhonete () Kombi (08 lugares) () Van (13 lugares - para viagem maior 500 km) () Van (14 lugares - para viagem meno 500 km) () Micro-ônibus (27 lugares) () Ônibus (40 lugares)					() Com Motorista () Beneficiário irá conduzir		
Total de Participantes			Total de alunos matriculados	S:		Quilometragem:	
Rota Detalhada							



Documento assinado eletronicamente por Jean Ezequiel Limongi, Presidente, em 11/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Vivianne Peixoto da Silva, Membro de Colegiado, em 11/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rildo Aparecido Costa, Membro de **Colegiado**, em 12/11/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rhaiane Rios Arantes, Membro de Colegiado, em 13/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Nagela Aparecida de Melo, Membro de Colegiado, em 13/11/2025, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador 6720386 e o código CRC 93C744B5. verificador 6720386 e o código CRC 93C744B5.

Referência: Processo nº 23117.067978/2025-14

SEI nº 6720386